

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

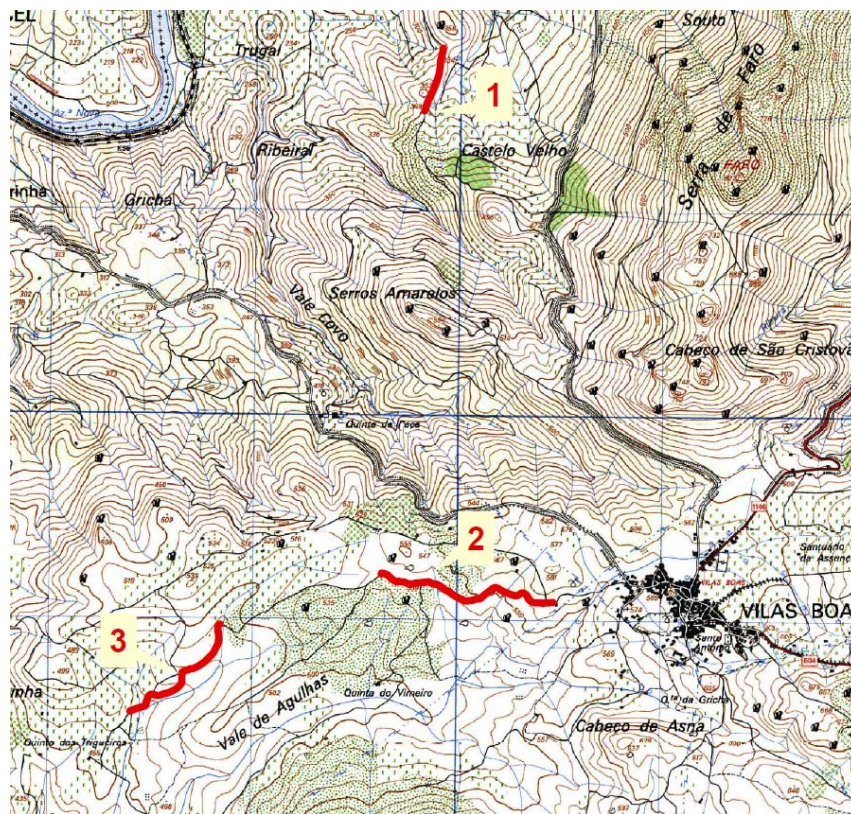
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na fundamentação na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2026 e o dia 19 de fevereiro de 2026 inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE VILA FLOR

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Vilas Boas – Processo 5548

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, na cartografia em anexo, no caminho do Alho, numa faixa de 50m metros para cada lado, na U.F. de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas.
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, na cartografia em anexo, no caminho Orgueira – Trigueirais, numa faixa de 50m metros para cada lado, na U.F. de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas.
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, na cartografia em anexo, no caminho Orgueira - Trigueirais, numa faixa de 50m metros para cada lado, na U.F. de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas.

Nota: Nos casos em que se autorize um “Local de Passagem”, sem indicação da largura da faixa, deverá ser considerada uma largura de 100 metros, cinquenta metros para cada lado, e sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 29 de dezembro de 2025

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sármento